LEI Nº 4194, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita de duas salas de aula, banheiros, refeitório e sala de professores, totalizando 425,24 m², pertencentes ao imóvel onde funciona a Escola Municipal Arlindo de Mello para serem utilizadas pelos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Abílio Machado, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete